



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

CARTA CONSULTA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

Turilândia - MA, 19 de Janeiro de 2021.

Prezado (a) Senhor (a):

Tendo em vista o que consta no processo em epigrafe, que autoriza a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Turilândia - MA, de forma a evitar o comprometimento dos serviços essenciais, convidamos Vossa Senhoria a se fazer presente a Sala da Comissão Permanente de Licitação, e apresentar documentos de Habilitação, tendo em vista que a empresa de Vossa Senhoria propôs o menor preço.

A contratação para o referido fornecimento será direta sem a realização do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Os documentos de habilitação deverão ser entregues/enviados à Câmara Municipal de Turilândia-MA, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a saber: Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, do Representante Legal; Cópia do CPF do empresário; Cópia do Requerimento do Empresário ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal-CEF; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do anexo.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

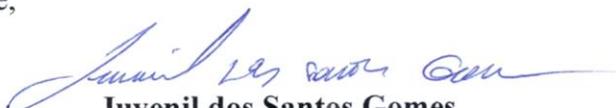
A presente Carta-consulta segue ainda com o Anexo I - Minuta do Contrato e Anexo II - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

NOTA: SOLICITAMOS, CASO EXISTA O INTERESSE, MANIFESTAR-SE NO RECEBIMENTO DESTA, COMPARECENDO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA, LOCALIZADA NA PRAÇA CARLOS ALBERTO SIQUEIRA AMORIM, S/Nº, CENTRO - TURILÂNDIA - MA, COM A CORRESPONDENTE HABILITAÇÃO.

EMPRESA: E. DA L. SILVA EIRELI-EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA 06, Nº 11 – VILA ANTONIO WEBER – SANTA HELENA - MA / CEP: 65.208-000.

Contando com a colaboração e a atenção, e no aguardo da manifestação, firmamos.

Atenciosamente,


Juvenil dos Santos Gomes
Presidente da CPL

*Prezado Sr.
19-01-21
CPL*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 013634692000-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2014

NOME EVILSON DA LUZ SILVA

FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR ARAUJO SILVA E BENEDITA DA LUZ SILVA

NATURALIDADE PINHEIRO - MA DATA DE NASCIMENTO 05/05/1980

DOC ORIGEM NASC. N.112497 FLS.81V LIV.158

CPF 009257473-43

SÃO LUIS-MA P-232

DIPLAÇO FRIITA AROUJE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1941200019




ASSINATURA DO TITULAR

EVILSON DA LUZ SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Mediante os ajustes ora firmados, inicia-se para tanto, firma neste ato a solicitação do Ato Constitutivo conforme as condições a seguir:

DA RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO DA SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob a denominação de E DA L SILVA EIRELI, com sede à Travessa 06, nº 11 – Vila Antônio Weba – CEP: 65.208-000 – Santa Helena – MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL

CLAUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (Art. 1052 do CC/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA. O objeto social da empresa é:

- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças, logradouros e avenidas públicas)

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 02/06/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá a EVILSON DA LUZ SILVA, podendo nomear terceiros, sendo, porém, necessário sua qualificação e mediante a aposição de sua assinatura no fecho do Ato Constitutivo, com poderes e atribuições para representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo único. O administrador poderá realizar uma retirada a título de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

CLAUSULA SEXTA. O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo único. O administrador declara que não possui nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI em qualquer parte do território nacional.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA. O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA CONTINUAÇÃO DA EMPRESA

CLAUSULA OITAVA. Em caso de falecimento do titular, a EIRELI continuará suas atividades com seus herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

CLAUSULA NONA. Fica eleito o foro de Santa Helena, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Santa Helena/MA, 28 de abril de 2020.

EVILSON DA LUZ SILVA
RG: 0136346920004 SSP/MA
CPF: 009.257.473-43
Titular Pessoa Física



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E DA L SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00925747343	EVILSON DA LUZ SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 11:38 SOB N° 21600145724.
PROTOCOLO: 200319280 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001756818. NIRE: 21600145724.
E DA L SILVA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **E DA L SILVA EIRELI, CNPJ: 24.928.185/0001-67**, estabelecido(a) na TRAVESSA 06, 11 , VILA ANTONIO WEBER, Santa Helena - MA, CEP: 65208-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santa Helena - MA, 28/04/2020

Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E DA L SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00925747343	EVILSON DA LUZ SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 11:38 SOB N° 20200319299.
PROTOCOLO: 200319299 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001756826. NIRE: 21600145724.
E DA L SILVA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.928.185/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E DA L SILVA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA DIAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO TV 06	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.208-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ANTONIO WEBER	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF MA
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORADIASMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8488-3877
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 12:43:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.928.185/0001-67 **Inscrição Estadual:** 12.643612-6**Razão Social:** E DA L SILVA EIRELI**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV 06**Número:** 11 **Complemento:****Bairro:** VILA ANTONIO WEBA**Município:** SANTA HELENA **UF:** MA**CEP:** 65208000 **DDD:** **Telefone:** 84883877

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 23/06/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 05/06/2020 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas (CNAE's): para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/06/2020**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E DA L SILVA EIRELI
CNPJ: 24.928.185/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:01 do dia 10/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2021.

Código de controle da certidão: **98AB.B103.1EE2.CBE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 081790/20

Data da

26/10/2020 21:45:00

Inscrição Estadual: 126436126

CPF/CNPJ: 24928185000167

Razão Social: E DA L SILVA EIRELI

Endereço: TRV 06, 11 CEP: 65208000

Telefone: (98)84883877

Município: SANTA HELENA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 23/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053481/20

Data da

26/10/2020 21:53:12

Inscrição Estadual: 126436126

CPF/CNPJ:24928185000167

Razão Social: E DA L SILVA EIRELI

Endereço: TRV 06, 11 CEP: 65208000

Telefone: (98)84883877

Município: SANTA HELENA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/10/2020 21:53:12

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E DA L SILVA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2100925770	
NIRE 21600145724 CNPJ 24.928.185/0001-67		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 06, Nº 11, xxxxx, VILA ANTONIO WEBER - Santa Helena/MA - CEP 65208-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200424882	23/06/2020	BALANÇO
307	20200319299	05/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200319280	05/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600145724	05/05/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21600145724	05/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21801026943	02/06/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801026943	02/06/2016	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2021, às 09:48:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JME7MSRF.



MAC2100925770

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E DA L SILVA EIRELI			Protocolo: MAC2100925744	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600145724	CNPJ 24.928.185/0001-67	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/06/2016	Início de Atividade 02/06/2016	
Endereço Completo Travessa 06, Nº 11, VILA ANTONIO WEBER - Santa Helena/MA - CEP 65208-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA; LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS, LOGRADOUROS E AVENIDAS PUBLICAS)				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EVLSON DA LUZ SILVA	CPF 009.257.473-43	Administrador S	Início do Mandato 02/06/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EVLSON DA LUZ SILVA	CPF 009.257.473-43	Início do Mandato 28/04/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 23/06/2020	Número 20200424882	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2021, às 09:48:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código THA2QYVN.



MAC2100925744

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 4/2021

Exercício: 2021

Nos termos da Lei Municipal nº 092/2008 e as suas alterações que regulam o Código Tributário Municipal, certificamos que a(o) empresa/autônomo abaixo especificada(o), encontra-se liberada(o) para o exercício de suas atividades neste município.

Contribuinte: E DA L SILVA EIRELI
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA DIAS
Data de Abertura: 02/06/2016
Inscrição Municipal: 000023515
CPF/CNPJ: 24928185000167
Endereço: TRV 06, 11 - VILA ANTONIO WEBER
CEP: 65208000

Complemento:

Atividades Tributadas:

- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4213900 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4399103 Obras de alvenaria
- 4399105 Perfuração e construção de poços de água

Observações:

IMPORTANTE

1. Este documento deverá permanecer no estabelecimento em local visível à Fiscalização;
2. Deverá ser renovado anualmente;
3. Possui validade até 31 de Dezembro de 2021.

SANTA HELENA - MA, 05/01/2021

Othonarjerson Froes Soares
 Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos



PREFEITURA DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Alvará de Autorização Sanitário

A01-2021

A Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIO**, para o exercício de 2021 a: 31/03/2022.

NOME EMPRESARIAL E DA L SILVA EIRELI

CPF/CNPJ 24.928.185/0001-67

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DIAS

RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.643612-6

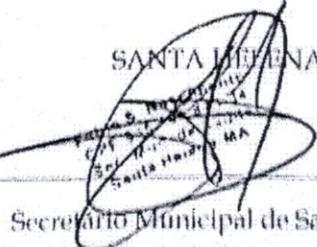
ATIVIDADE PRINCIPAL
47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS.
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

NOME DO EMPRESÁRIO
EVILSON DA LUZ SILVA

RESPONSÁVEL LEGAL
EVILSON DA LUZ SILVA

ENDEREÇO TV. 06 , Nº11 - BAIRRO, VILA ANTONIO WEBER.

SANTA HELENA, 11 DE JANEIRO, DE 2021.


Secretário Municipal de Saúde

ATENÇÃO:

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à Fiscalização e, deve ser renovado até o dia 31 de março de 2022.
- 2 - Este documento pode ser cassado a qualquer momento caso constatado irregularidades no estabelecimento.

Alvará Sanitário



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA HELENA
SECRETARIA JUDICIAL

TRAVESSA BEQUIMÃO, S/Nº, PONTA D'AREIA, CEP: 65.208-000
(98)3382-1215, e-mail: vara1_shel@tjma.jus.br

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

VALIDADE: 60(SESENTA) DIAS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo os Sistemas de **DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG e PJE**, constatei até a presente data, 18/01/2021, no horário de 08h18min, que **NADA CONSTA** distribuído contra **E DA L SILVA – (DISTRIBUIDORA DIAS)**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.928.185/0001-67, estabelecida na TV 06, 11, Vila Antonio Weba, Santa Helena/MA, CEP. 65.208-000. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme os **Artigos 189 e 201 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Santa Helena/MA, compreendendo o seguinte Termo: Turilândia/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu  **Lilian Vieira Alves**, mandei, digitar, dato e assino.

O referido é verdade, me reporto e dou fé.
Santa Helena – MA, 18 de janeiro de 2021.


Lilian Vieira Alves
Secretária Judicial Substituta
Mat. 165969



*Observações: Art. 189. As certidões criminais serão expedidas com a observação, nada consta nos casos a seguir, salvo se se tratar de requisição judicial ou do Ministério Público ou de outros casos expressos em lei: I - inquérito arquivado; II - indiciado não denunciado; III - não recebimento da denúncia ou queixa-crime; IV - trancamento da ação penal; V - extinção da punibilidade ou da pena; VI - absolvição ou impronúncia; VII - condenação com suspensão condicional da pena não revogada; VIII - reabilitação não revogada; IX - condenação à pena de multa, isoladamente, ou à pena restritiva de direitos, não convertidas, observado o que dispõe o § 3º deste artigo; X - pedido de explicações em juízo, interpeção, justificativa e peças informativas; XI - termo circunstanciado de ocorrência de infração de menor potencial ofensivo. § 1º As anotações constantes dos incisos IV, V, VI e VII serão omitidas somente após o trânsito em julgado da decisão. § 2º A informação será positiva no caso de revogação de sursis ou quando a pena restritiva de direitos consistir em proibição de habilitação ou autorização para conduzir veículos, aeronaves ou ofício que dependa de habilitação especial, de licença ou autorização do Poder Público e a certidão se destinar a um desses fins específicos. § 3º As certidões de distribuição de cartas precatórias só serão expedidas com a anotação de nada consta após a informação do juízo deprezante, ou comprovação do interessado da incidência de uma das hipóteses previstas neste artigo e Art. 201. Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição NADA CONSTA logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. **Parágrafo único.** Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária.

Esta certidão foi selada com selo Judicial Oneroso, nº 00000777871, certidão com validade 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição. Observação: não aceitar a presente certidão se estiver sem o selo ou rasurado. Eu  **Edenilton de Jesus P. Costa**, Servidor Judicial, digitei.



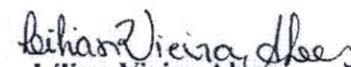
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA HELENA
SECRETARIA JUDICIAL
TRAVESSA BEQUIMÃO, S/N, PONTA D'AREIA, SANTA HELENA-MA, CEP: 65.208-000
(98)3382-1215, e-mail: vara1_shel@tjma.jus.br

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
VALIDADE: 60(SESENTA) DIAS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo os Sistemas de **DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG e PJE**, constatei até a presente data, 18/01/2021, no horário de 08h18min, que **NADA CONSTA** distribuído contra **E DA L SILVA – (DISTRIBUIDORA DIAS)**, Pessoa Jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 24.928.185/0001-67**, estabelecida na TV 06, 11, Vila Antonio Webá, Santa Helena/MA, CEP. 65.208-000. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme os **Artigos 189 e 201 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Santa Helena/MA, compreendendo o seguinte Termo: Turilândia/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu,  **Lilian Vieira Alves**, mandei **digitar, dato e assino**.

O referido é verdade, me reporto e dou fê.

Santa Helena – MA, 18 de janeiro de 2021


Lilian Vieira Alves
Secretária Judicial Substituta
Mat. 165969



*Observações: Art. 201. Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição NADA CONSTA logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. **Parágrafo único.** Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária.

Esta certidão foi selada com selo Judicial **Oneroso**, nº **0994370**, certidão com validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição. Observação: não aceitar a presente certidão se estiver sem o selo ou rasurado. Eu , Ednilton de Jesus P. Costa, Servidor Judicial, digitei.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.928.185/0001-67
Razão Social: E DA L SILVA EIRELI
Endereço: TV 06 11 / VILA ANTONIO WEBER / SANTA HELENA / MA / 65208-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2021 a 31/01/2021

Certificação Número: 2021010202034067391480

Informação obtida em 14/01/2021 09:55:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E DA L SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.928.185/0001-67

Certidão nº: 34591017/2020

Expedição: 23/12/2020, às 16:28:41

Validade: 20/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E DA L SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.928.185/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 **EDAL SILVA EIRELI - EPP**
CNPJ: 24.928.185/0001-67
INSC. EST/MA.: 12.643.612-6
INSC. MUNICIPAL.: 2.3515

 TRAV. 06, Nº 11 – VILA ANTONIO WEBA
CEP: 65.208-000 – SANTA HELENA - MA

 distribuidoradiasma@gmail.com
 (98) 98488 - 3877



DISTRIBUIDORA
DIAS

À
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Câmara Municipal de Turilândia
Turilândia-MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

A Empresa E DA L SILVA EIRELI – EPP, CNPJ nº 24.928.185/0001-67, com sede na Trav. 06, nº 11 – Vila Antonio Webá, Cep: 65208-000 – Santa Helena, Maranhão, representada pelo(a) Sr.(a) Evilson da Luz Silva, R.G. nº 0136346920004-SSP/MA, C.P.F. nº 009.257.473-43, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Santa Helena, Maranhão, 20 de janeiro de 2021

Nome: **EVILSON DA LUZ SILVA**
Doc. Ident-Emissor/UF: **0136346920004-SSP/MA**
CPF: **009.257.473-43**
Cargo: **Titular Pessoa Física - Administrador**